



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2020
DE 22 DE JANEIRO DE 2020

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

**02005.10.301.0012.2.103 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA – PROP
36000.278823/2019-00**

Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 93.252,00 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

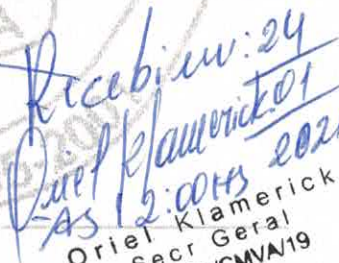
R\$ 1.948,00 (um mil e novecentos e quarenta e oito reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através da Proposta Fundo a Fundo 36000278823201900, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E
DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**


Anildo Alberton
Prefeito


Recebido em: 24
As 12:00h 2020
Oriel Klamerick
Secr Geral
Port. 002/CMVA/19